



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4006 - 25 de Setembro de 2023 - ANO 17

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO



PORTARIA Nº 001, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa, em atenção ao disposto na alínea "a" do art. 6º do Decreto nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato indicado, e dá outras providências.

JOSÉ MARQUES BATISTA DE CASTRO, Secretário Municipal de Agricultura e Tecnologia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e alínea "a" do art. 6º do Decreto nº 198, de 14 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Francisco José dos Santos Neto**, ocupante do cargo de Assessor de Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Tecnologia, como Fiscal de Contrato, e designar **Marivaldo Batista da Silva**, ocupante do cargo de Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Tecnologia, como Suplente do Fiscal do **CONTRATO Nº 252/2023**, firmado entre o **Município de Barreiras e a empresa BAHIA TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: **38.235.088/0001-1**, com sede na TV II Antonio Faustino, nº 349- Bairro Santo Antonio, Caetité-Bahia, o qual tem por objeto a **A contratação de Pessoa Jurídica para locação de tratores de pneu com implementos agrícolas para atender a secretaria de Agricultura e Tecnologia, através do Programa Vale Produtivo na zona rural em Barreiras /BA. LOTE ÚNICO.**

Art. 2º São atribuições do(a) servidor(a) acima mencionado(a):

- I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- II - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- III - Propor a celebração de aditivos ou rescisões, quando necessário;
- IV - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- V - Manter controle atualizado os pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4006 - 25 de Setembro de 2023 - ANO 17



- VI - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VII - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- XIII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XIV - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- XV - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- XVI - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- XVII - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;
- XVIII - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XIX - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- XX - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- XXI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (**verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo**);
- XXII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- XXIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XXIV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- XXV - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- XXVI - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4006 - 25 de Setembro de 2023 - ANO 17



- XXVII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;
- XXX - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;
- XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;
- XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;
- XXXIII - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Lencastre Neto

CPF do Fiscal: 519.779.905-68

Ciente em: 25/09/23

Assinatura: *Francisco de Lencastre Neto*

CPF do Suplente Fiscal: 675.627.955-68

Ciente em: 25/09/2023

Assinatura: *[Assinatura]*

Barreiras – BA, 22 de setembro de 2023.

[Assinatura]
JOSÉ MARQUES BATISTA DE CASTRO
Secretário Municipal de Agricultura e Tecnologia



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4006 - 25 de Setembro de 2023 - ANO 17

PORTARIA Nº 1073, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e 10º, combinado com o Art. 14, § 6º, todos da Lei complementar nº 617/2003, de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1º Tornar nula a Portaria nº 967, de 23 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial, Edição nº 3984, em 23 de agosto de 2023, que nomeia o candidato habilitado em Concurso Público, no cargo a seguir indicado, que compõe a estrutura da municipalidade.

Art. 2º O presente ato decorre pelo não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse.

Art. 3º A publicação da presente portaria atende ao previsto no Art. 25 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Agente de Combate às Endemias
CARGA HORÁRIA: 40 horas

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
JANDRO NUNES SANTOS	597.02219514/5	075.43x.xxx-xx	8

Gabinete do Prefeito, em 25 de setembro de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por JOAO
BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544
Dados: 2023.09.25 17:38:12 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4006 - 25 de Setembro de 2023 - ANO 17

PORTARIA Nº 1074, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e 10º, combinado com o Art. 17, § 2º, todos da Lei complementar nº 617/2003, de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 920, de 15 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial, Edição nº 3977, em 15 de agosto de 2023, que nomeia o candidato habilitado em Concurso Público, no cargo a seguir indicado, que compõe a estrutura da municipalidade.

Art. 2º O presente ato decorre da não intenção do candidato de entrar em exercício no cargo para o qual foi nomeado, conforme requerimento de desistência, protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º A publicação da presente portaria atende ao previsto no Art. 25 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANDIDATO QUE SE AUTODECLAROU NEGRO – COTA PPP

CARGO: Agente Comunitário de Saúde
CARGA HORÁRIA: 40 horas

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
DARTAIÃ SOARES	CARNEIRO 597.02222242/2	022.31x.xxx-xx	8

Gabinete do Prefeito, em 25 de setembro de 2023.

JOAO BARBOSA DE
SOUZA
SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por
JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544
Dados: 2023.09.25 17:39:42 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4006 - 25 de Setembro de 2023 - ANO 17

PORTARIA Nº 1075, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação para Gestora do Fundo do FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Barreiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para **Gestora do Fundo do FMDCA** (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) vinculada ao CNPJ 22.915.018/0001-56 junto ao Município de Barreiras a Sra. Secretária de Assistência Social e Trabalho, **Gabriela Galdina Santana Nogueira**, CPF N.º 636.134.335-91.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por JOAO
BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544
Dados: 2023.09.25 17:19:37 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4006 - 25 de Setembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

FINAL DE LISTA Nº 007/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2022

O Prefeito Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

1 – Deferir o pedido formulado pela candidata abaixo relacionada, que solicitou a inclusão do seu nome no final da lista dos candidatos habilitados, após ser convocada através do ato nº 014/2023, publicado no Diário Oficial Edição nº 3988, em 29 de agosto de 2023;

2 - Aprovar nova posição na ordem de classificação dos candidatos, em face do deferimento do pedido, norteado pelo item 4 do ato convocatório supramencionado.

Antes do pedido:

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Agente Comunitário de Saúde
CARGA HORÁRIA: 40h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
DENISE LOIANE SOTERO DIAS LIMA	597.02264922/1	055.30x.xxx-xx	19

Após o deferimento do pedido:

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Agente Comunitário de Saúde
CARGA HORÁRIA: 40h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
DENISE LOIANE SOTERO DIAS LIMA	597.02264922/1	055.30x.xxx-xx	104

Barreiras(BA), 25 de setembro de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por JOAO
BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544
Dados: 2023.09.25 17:31:26 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito

Rua Edigar de Deus Pitta nº 914 – Loteamento Aratu
Barreiras/Ba, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7100
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4006 - 25 de Setembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

FINAL DE LISTA Nº 008/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2022

O Prefeito Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

1 – Deferir o pedido formulado pelo candidato abaixo relacionado, que solicitou a inclusão do seu nome no final da lista dos candidatos habilitados, após ser convocado através do ato nº 014/2023, publicado no Diário Oficial Edição nº 3988, em 29 de agosto de 2023;

2 - Aprovar nova posição na ordem de classificação dos candidatos, em face do deferimento do pedido, norteados pelo item 4 do ato convocatório supramencionado.

Antes do pedido:

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Médico Clínico Geral
CARGA HORÁRIA: 40h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
GEANDRO DE ALMEIDA SOUZA	597.02231236/1	045.86x.xxx-xx	9

Após o deferimento do pedido:

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Médico Clínico Geral
CARGA HORÁRIA: 40h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
GEANDRO DE ALMEIDA SOUZA	597.02231236/1	045.86x.xxx-xx	11

Barreiras(BA), 25 de setembro de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por JOAO
BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544
Dados: 2023.09.25 17:32:55 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito

Rua Edigar de Deus Pitta nº 914 – Loteamento Aratu
Barreiras/Ba, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7100
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4006 - 25 de Setembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

FINAL DE LISTA Nº 009/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2022

O Prefeito Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

1 – Deferir o pedido formulado pelo candidato abaixo relacionado, que solicitou a inclusão do seu nome no final da lista dos candidatos habilitados, após ser convocado através do ato nº 014/2023, publicado no Diário Oficial Edição nº 3988, em 29 de agosto de 2023;

2 - Aprovar nova posição na ordem de classificação dos candidatos, em face do deferimento do pedido, norteado pelo item 4 do ato convocatório supramencionado.

Antes do pedido:

CANDIDATO QUE SE AUTODECLAROU NEGRO – COTA PPP

CARGO: Farmacêutico
CARGA HORÁRIA: 30h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
SILAS GABRIEL SOUZA DE OLIVEIRA	597.02229268/7	061.20x.xxx-xx	2

Após o deferimento do pedido:

CARGO: Farmacêutico
CARGA HORÁRIA: 30h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
SILAS GABRIEL SOUZA DE OLIVEIRA	597.02229268/7	061.20x.xxx-xx	4

Barreiras(BA), 25 de setembro de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por JOAO
BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544
Dados: 2023.09.25 17:35:29 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito

Rua Edigar de Deus Pitta nº 914 – Loteamento Aratu
Barreiras/Ba, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7100
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4006 - 25 de Setembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

FINAL DE LISTA Nº 010/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2022

O Prefeito Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

1 – Deferir o pedido formulado pelo candidato abaixo relacionado, que solicitou a inclusão do seu nome no final da lista dos candidatos habilitados, após ser convocado através do ato nº 014/2023, publicado no Diário Oficial Edição nº 3988, em 29 de agosto de 2023;

2 - Aprovar nova posição na ordem de classificação dos candidatos, em face do deferimento do pedido, norteados pelo item 4 do ato convocatório supramencionado.

Antes do pedido:

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Assistente Social
CARGA HORÁRIA: 30h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
WELINTON RODRIGUES FREIRE	597.02264500/0	942.71x.xxx-xx	8

Após o deferimento do pedido:

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Assistente Social
CARGA HORÁRIA: 30h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
WELINTON RODRIGUES FREIRE	597.02264500/0	942.71x.xxx-xx	23

Barreiras(BA), 25 de setembro de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por JOAO
BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544
Dados: 2023.09.25 17:36:33 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito

Rua Edigar de Deus Pitta nº 914 – Loteamento Aratu
Barreiras/Ba, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7100
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4006 - 25 de Setembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 007/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2022

O Prefeito Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

DECLASSIFICAR os candidatos abaixo relacionados, convocados através do ato nº 009/2023, publicado no Diário Oficial, Edição nº 3915, em 12 de maio de 2023, **por não atenderem ao item 3.1, alínea h**, do Edital nº 01/2022, de 11 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 3712 em 11 de julho de 2022, **bem como ao Artigo nº 15, da Lei nº 617/2003**, de 26 de dezembro de 2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras- BA.

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Agente de Fiscalização Administrativa
CARGA HORÁRIA: 40h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
LUIZ GUSTAVO TEIXEIRA ALVES	597.02263916/8	066.08x.xxx-x	2
AMANDA AURIANA PLETSCH	597.02233524/4	109.82x.xxx-x	4

Barreiras(BA), 25 de setembro de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA
DE SOUZA SOBRINHO:17621950544
SOBRINHO:17621950544 Dados: 2023.09.25 17:27:37 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito

Rua Edigar de Deus Pitta nº 914 – Loteamento Aratu
Barreiras/Ba, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7100
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4006 - 25 de Setembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 008/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2022

O Prefeito Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: DESCLASSIFICAR** os candidatos abaixo relacionados, convocados através do ato nº 014/2023, publicado no Diário Oficial, Edição nº 3988, em 29 de agosto de 2023, **por não terem comparecido dentro do prazo estabelecido no Ato de Convocação nº 014/2023**, conforme previsto no **item 5**, publicado no Diário Oficial Municipal, Edição nº 3988, em 29/08/2023, para fins de comprovação de habilitação técnica exigida no Edital, realização dos exames e avaliação médica admissional.

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Guarda Civil Municipal
CARGA HORÁRIA: 40h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
VICTOR MENEZES DA CUNHA	597.02233273/1	038.29x.xxx-xx	8
ITALO MATHEUS DE OLIVEIRA BARRETO	597.02234639/0	023.44x.xxx-xx	15
CAIO LUIZ CORREIA DA SILVA	597.02235325/9	019.45x.xxx-xx	16
JADE NOBREGA DE OLIVEIRA	597.02246326/1	063.15x.xxx-xx	18
IVONALDO BENEDITO GUIMARAES	597.02217235/1	056.82x.xxx-xx	21

CANDIDATO QUE SE AUTODECLAROU NEGRO – COTA PPP

CARGO: Guarda Civil Municipal
CARGA HORÁRIA: 40h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
JOAO PAULO DE ASSIS SAMPAIO	597.02218179/8	015.79x.xxx-xx	10

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Contador
CARGA HORÁRIA: 40h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
LAECIO LIMA NUNES DA SILVA	597.02218754/2	033.25x.xxx-xx	1

Rua Edigar de Deus Pitta nº 914 – Loteamento Aratu
Barreiras/Ba, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7100
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4006 - 25 de Setembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Engenheiro Agrônomo
CARGA HORÁRIA: 40h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
JHONATHAN PIMENTEL CARVALHO	597.02246286/0	017.60x.xxx-xx	1

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Engenheiro Civil - Fiscal
CARGA HORÁRIA: 40h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
LORENA ROCHA SANTANA	597.02241874/0	036.38x.xxx-xx	1

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Técnico em Enfermagem
CARGA HORÁRIA: 30h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
JULIO CESAR SANTOS BATISTA	597.02264430/1	117.01x.xxx-xx	34
POLLIANA FERREIRA DOS SANTOS	597.02258704/6	030.26x.xxx-xx	48

CANDIDATO QUE SE AUTODECLAROU NEGRO – COTA PPP

CARGO: Técnico em Enfermagem
CARGA HORÁRIA: 30h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ROMULO MARCIO OLIVEIRA SOUZA JUNIOR	597.02242411/4	086.68x.xxx-xx	22

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Enfermeiro
CARGA HORÁRIA: 30h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
AD DOS SANTOS SOUZA	597.02245171/4	061.06x.xxx-xx	15

Rua Edigar de Deus Pitta nº 914 – Loteamento Aratu
Barreiras/Ba, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7100
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4006 - 25 de Setembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Médico Clínico Geral
CARGA HORÁRIA: 40h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
AMANDA ARAUJO DE ANDRADE	597.02260275/1	072.54x.xxx-xx	5
KELLEN KATHERINE ROCHA SANTOS	597.02255162/8	067.93x.xxx-xx	6
ANDRE FELIPE NUNES OST	597.02234073/6	030.91x.xxx-xx	7
DALVA LORRANE DA SILVA MACHADO MEDEIROS	597.02235697/3	071.13x.xxx-xx	8
NELSON GOMES DA SILVA FILHO	597.02232037/2	917.84x.xxx-xx	10
LUCAS TORRES DE ARAUJO	597.02246871/0	032.12x.xxx-xx	1
RAFAELA DE MAGALHAES OLIVEIRA CARNEIRO	597.02235869/9	058.87x.xxx-xx	3

Barreiras(BA), 25 de setembro de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544
João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito

Assinado de forma digital por JOAO
BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544
Dados: 2023.09.25 17:30:18 -03'00'

Rua Edigar de Deus Pitta nº 914 – Loteamento Aratu
Barreiras/Ba, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7100
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4006 - 25 de Setembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2023

O Prefeito Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital nº 001/2022 de 11 de julho de 2022, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, obedecendo os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e as reservas de vagas previstas no Edital e observados os respectivos percentuais fixados na legislação, **especificamente para a substituição de candidatos convocados que solicitaram final de lista, que foram desclassificados, bem como empossados que tiveram suas Portarias consideradas nula e sem efeito** para assumirem suas funções nos termos da Legislação Municipal em vigor, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914 – Loteamento Aratu, Barreiras/BA, munidos dos documentos exigidos no Edital e nas Legislações pertinentes, bem como receber as orientações para a realização dos exames médicos admissionais, os quais serão realizados no Centro de Saúde Municipal Leonídia Ayres de Almeida, à Rua do FUNRURAL, s/n – Morada Nobre, para **posterior** avaliação médica.

1) Os Candidatos deverão comparecer munidos de original e cópia, frente e verso, quando necessário, ou cópia autenticada, **legível**, dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Programa de Integração Social (PIS) ou Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) Comprovante de residência, emitido no máximo nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- g) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- h) Carteira do Conselho da Classe (se for o caso);
- i) Comprovante de quitação das obrigações financeiras para com o Conselho da Classe (se for o caso);
- j) 02 (duas) fotos recentes 3x4;
- k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- l) Certidão de Casamento (se for o caso);
- m) Certidão de Nascimento ou Registro Geral de filho(s) menor(es) de 14 (quatorze) anos, acompanhada de Declaração de Frequência Escolar (se for o caso), bem como Caderneta de Vacinação dos filhos de até 06 (seis) anos de idade;
- n) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
- o) Diploma ou Certificado de conclusão do curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme exigido no Edital;

Rua Edigar de Deus Pitta nº 914 – Loteamento Aratu
Barreiras/Ba, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7100
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4006 - 25 de Setembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

- p) Declaração acompanhada da Certidão de Nascimento ou Registro Geral dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção e CPF, para fins de dedução no Imposto de Renda, podendo ser escrita de próprio punho (se for o caso);
- q) Declaração de não está cumprindo e nem ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- r) Declaração de não ocupação de outro cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas de governo, salvo se enquadrados nas exceções previstas no art. 37, XVI da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo art. 37, XI, da Constituição Federal, podendo ser escrita de próprio punho;
- s) Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou a última Declaração do Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal;
- t) Declaração de que não percebe benefício proveniente de Regime Próprio ou Geral da Previdência Social, decorrente de vínculo estatutário, vedado pelo art. 37, §10, da Constituição Federal, podendo ser escrita de próprio punho;
- u) Os candidatos autodeclarados como pessoa com deficiência, deverão apresentar complementarmente o Relatório Médico expedido há no máximo 06 meses comprovando a deficiência existente.

2) O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

3) Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997. Porém é necessário que se comprove a data da **emissão do Registro Geral**, para fins do cadastro no sistema de folha de pagamento.

4) O candidato convocado, poderá 01 (uma) vez solicitar por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após ser convocado, passando a ocupar o último lugar da lista, dentre os aprovados, podendo, em outra oportunidade, ser convocado.

5) O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando em sua exclusão e haverá a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.

6) Para fins da Avaliação Médica Admissional, o candidato apresentará os exames laboratoriais realizados pelo Município: sumário de Urina, Parasitologia de Fezes, Hemograma, VDRL, Diagnóstico para Chagas, RX do Tórax e Exames Complementares (se for o caso), bem como o Cartão de Vacina atualizado.

Rua Edigar de Deus Pitta nº 914 – Loteamento Aratu
Barreiras/Ba, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7100
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4006 - 25 de Setembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

7) O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos para a investidura no cargo será considerado inabilitado, sendo automaticamente excluído.

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Agente Comunitário de Saúde
CARGA HORÁRIA: 40h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
PEDRO AUGUSTO SOUZA OLIVEIRA	597.02260604/5	852.55x.xxx-xx	31

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Agente de Combate às Endemias
CARGA HORÁRIA: 40h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
RAFAEL SANZIO SILVA	597.02226631/3	053.26x.xxx-xx	13

CANDIDATO QUE SE AUTODECLAROU NEGRO – COTA PPP

CARGO: Agente Comunitário de Saúde
CARGA HORÁRIA: 40h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
DEILDO NERO DA SILVA	597.02245929/4	899.88x.xxx-xx	17

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Guarda Civil Municipal
CARGA HORÁRIA: 40h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
WILLIAN GONCALVES MARTINS	597.02247501/1	438.68x.xxx-xx	23
ALEILTON TEIXEIRA RAMOS	597.02212052/6	075.31x.xxx-xx	24
ANTONIO GABRIEL DE SOUZA SANTOS	597.02233265/9	077.42x.xxx-xx	25
MANOEL PEREIRA DOS SANTOS FILHO	597.02233269/4	038.05x.xxx-xx	26
ADALCIO GUABERTO DOS SANTOS	597.02258555/0	048.29x.xxx-xx	27

Rua Edigar de Deus Pitta nº 914 – Loteamento Aratu
Barreiras/Ba, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7100
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4006 - 25 de Setembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

CANDIDATO QUE SE AUTODECLAROU NEGRO – COTA PPP

CARGO: Guarda Civil Municipal
CARGA HORÁRIA: 40h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANO PORTO DE SOUZA	597.02232721/0	061.24x.xxx-xx	19

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Técnico em Enfermagem
CARGA HORÁRIA: 30h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
SAMUEL FELIPE BATISTA CERRANO	597.02232778/2	047.73x.xxx-xx	54
ANDREIA DAS NEVES DE MELO	597.02260939/7	024.24x.xxx-xx	55
BRUNA MENERVINA RODRIGUES FELIX	597.02257262/0	047.37x.xxx-xx	56

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Contador
CARGA HORÁRIA: 40h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
KEDMA NUNES CRISOSTOMO	597.02242058/2	069.69x.xxx-xx	2

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Engenheiro Agrônomo
CARGA HORÁRIA: 40h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
BRUNO LIMA DE GODOY	597.02218229/5	017.08x.xxx-xx	2

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Engenheiro Civil - Fiscal
CARGA HORÁRIA: 40h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
NATHAN ARAUJO DE SOUZA	597.02245981/6	047.48x.xxx-xx	2

Rua Edigar de Deus Pitta nº 914 – Loteamento Aratu
Barreiras/Ba, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7100
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4006 - 25 de Setembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Assistente Social
CARGA HORÁRIA: 30h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
GILVANIA MAGALHAES DE BARROS	597.02259158/5	037.50x.xxx-xx	9

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Enfermeiro
CARGA HORÁRIA: 30h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
VANESSA LIMA MELO NOGUEIRA	597.02254473/0	036.59.xxx-xx	17

CANDIDATO QUE SE AUTODECLAROU NEGRO – COTA PPP

CARGO: Farmacêutico
CARGA HORÁRIA: 30h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
JANAINA ROCHA DOS SANTOS	597.02255800/4	083.72x.xxx-xx	3

Barreiras(BA), 25 de setembro de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por JOAO
BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544
Dados: 2023.09.25 17:25:52 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito

Rua Edigar de Deus Pitta nº 914 – Loteamento Aratu
Barreiras/Ba, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7100
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4006 - 25 de Setembro de 2023 - ANO 17



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2023

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.654.405/0001-95, com sede na Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor João Barbosa de Souza Sobrinho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 012/2023**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) no item 4, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para Contratação de empresa especializada visando a aquisição de equipamentos permanentes de informática, destinados a atender as demandas das Secretarias e Setores que compõem a Estrutura Administrativa do Município de Barreiras/BA.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Barreiras.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA	
CNPJ: 07.766.048/002-35	
ENDEREÇO: Rod. Darly Santos, nº 40000-Galpão 01- B - SALA 24 -VILA VELHA - ES.	
ITEM	VALOR REGISTRADO
04	R\$ 112.580,00 (cento e doze mil, quinhentos e oitenta reais)
06	R\$ 9.613,62 (nove mil seiscentos e treze reais e sessenta e dois centavos)
VALOR TOTAL	R\$122.193,62 (cento e vinte e dois mil, cento e noventa e três reais e sessenta e dois centavos)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUA NT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4	ESTABILIZADOR: Especificações mínimas: Potência: 1000 VA, Tensão entrada: Bivolt automático 115/220V Tensão saída: 115V, Conexão de entrada: Plugue NBR 14136 Conexão de saída: 5 tomadas NBR 14136 (corrente máx.10A) Frequência: 60Hz, Corrente nominal: 9,5A (rede 115V~), 8,5A (rede 127V~), e 5,0A (rede 220V~), Fusível de entrada (rearmável): 12A /250V~ Filtro de Linha, Sinalizações: Sinalização para rede normal, subtensão, sobretensão e sobrecarga Botão liga/desliga: Chave liga/desliga embutida para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários. Proteções do estabilizador: Sobreaquecimento, sobrecarga e curto-circuito. Garantia de 12 meses.	UN	400	ESTABILIZADOR CR ENERGIA 1000Va 115V KEE 3.5	R\$ 281,45	R\$ 112.580,00

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 - CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 1 de 5

ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA
78149991115
Assinado de forma digital por ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA
Data: 2023.09.22 11:28:13 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4006 - 25 de Setembro de 2023 - ANO 17



6	<p>Notebook tipo II – Especificações Mínimas Sistema operacional: Windows 11 Home 64-bits CPU e Chipset: - Intel Core i7-11800H, - Octa core (16 threads) - Frequência: até 4.6GHz, - 24 MB Intel Smart Cache, - Chipset: HM570-Memória: - 8 GB RAM DDR4 de 3200 MHz (1x 8 GB em módulo SO-DIMM), - Expansível até 64GB DDR4 de 3200 MHz (2 Slots SO-DIMM com capacidade para até 32 GB cada),Tela: - 5.6" LED com design ultrafino - Painel: IPS (In-Plane Switching) - Resolução: Full HD (1920 x 1080) - Proporção: 16:9 - Taxa de atualização: 144 Hz - Brilho: 250 nits - Tempo de resposta: 25 ~ 27ms - Contraste: 800:1, - Espaço de cor (color gamut): 45% NTSC, - Tecnologia antirreflexo Acer ComfyViewTM, Gráficos: - NVIDIA GeForce GTX 1650 com 4 GB de memória dedicada GDDR6 (TGP de 50W), - Suporte às tecnologias: NVIDIA Geforce Experience, NVIDIA GPU BoostTM, Game Ready Drivers, Microsoft DirectX 12 e OpenGL 4/5, - Intel UHD Graphics para processadores da 11a geração com memória compartilhada com a memória RAM. Áudio: Alto-falantes duplos estéreo Acer TrueHarmony, - Tecnologias: DTSX Ultra Áudio, - Suportado no Windows Spatial Sound para PC Gaming, com licença DTS integrada, - Renderização de áudio imersiva em fones de ouvido e alto-falantes internos, - Microfone digital duplo, - Acer Purified Voice, - Compatível com Cortana com voz, Armazenamento: - 512 GB SSD M.2 2280 PCIe 3.0 NVMe x4. Upgrade: Este modelo possui capacidade para a instalação e/ou melhorias de HDD e SSD. - Slot dedicado ocupado M.2 2280, compatível com PCIe 4.0 NVMe x2/x4 de até 1TB. (Não acompanha o produto - Slot livre SATA 3, compatível com HDD ou SSD SATA 3 2.5" de até 2TB (Não acompanha o produto). - Slot híbrido livre M.2 2280, compatível com barramento PCIe 3.0 NVMe x2/x4 e SATA 3 de até 1TB. (Não acompanha o produto). Webcam: Webcam com resolução HD (1280 x 720) e gravação de áudio e vídeo em 720p com tecnologia SHDR (Super high dynamic range imaging). Wireless e Rede: Wireless (Wi-Fi): - 802.11a/b/g/n/ac R2+AX wireless - Dual Band (2.4 GHz e 5 GHz) - Suporte ao Wi-Fi 6 - Com tecnologia 2x2 MU-MIMO - Suporte ao Bluetooth 5.1 - Wi-Fi CNWio2 Interface LAN/Rede com fio: 10/100/1000 Mbps - Suporte ao modo Hibernação - Suporte ao Wake On Lan - Suporte ao IPv4 (32 Bits) e IPv6 (128 Bits) Fonte de alimentação: Adaptador AC bivolt de 3 pinos (135W) com cabo e certificação INMETRO. Bateria: - Bateria de 4 células (lithium) 57 Wh - Autonomia de até 7 h (dependendo das condições de uso). Teclado e touchpad Teclado: Teclado FineTip em português do Brasil (ABNT2) retroiluminado na cor vermelha - Atalho com função multimídia (Play/ pause, parar, voltar, avançar, aumentar volume e diminuir volume) - Teclado numérico independente - Tecla de atalho NitroSense Touchpad: - Touchpad multigestual suportando rolagem com dois dedos, gestos para abrir Cortana, Action Center, multitarefa e comandos de aplicativos - Resistente a umidade - Certificado Microsoft Precision Touchpad Garantia: 12 meses Observação: O equipamento que se pretende adquirir deverá ser similar ou superior ao modelo AN515-57-740K, marca Acer. Garantia de 12 meses</p>	2	Notebook Acer Nitro 5 (AN515-57-75C3), i7-11800H, 8Gb, Ssd 512 Gb, GTX1650, Windows 11 Professional (Upgrade)	R\$ 4.806,81	R\$ 9.613,62
---	---	---	---	--------------	--------------

5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Barreiras, Secretaria Municipal de Administração, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 012/2023.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Barreiras não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 2 de 5

ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA
78149991115
Assinado de forma digital por ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA 78149991115
Data: 2023.09.22 11:20:28 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4006 - 25 de Setembro de 2023 - ANO 17



5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Barreiras, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Barreiras, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 38/2017.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. As notas fiscais deverão ser entregues ao Setor de Compras do Município, para controle e processo de pagamento;

6.2. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente a entrega dos produtos em até, 20 (vinte) dias, após atesto na nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante;

6.3. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com a Nota Fiscal os seguintes documentos:

I – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

II – Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

III – Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio de Certidão Conjunta de débitos relativo aos tributos federais e da Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

IV – Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidão.

6.4. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 012/2023.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 012/2023.

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 3 de 5

ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO
SILVA 78149991115

Assinado eletronicamente por
ANTONIO CLEMILTON DO
NASCIMENTO SILVA 78149991115
Data: 2023.09.22 13:37:43 -0300



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4006 - 25 de Setembro de 2023 - ANO 17



8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

9 - DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2. Pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme deliberação da Presidência desta Corte, sem prejuízo da multa, se o fornecedor, incorrer em atrasos superiores a 40 (quarenta) dias ou por atrasos sucessivos e não justificados, levar o Tribunal ao cancelamento da Nota de Empenho, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

- a) O valor das multas aplicadas poderá ser descontado dos pagamentos devidos a empresa fornecedora.
- b) Da aplicação das sanções, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação, dirigido a autoridade competente conforme prescreve o §4º do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Barreiras, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 4 de 5

ANTONIO CLEMILTON, Assinado de forma digital por
DO NASCIMENTO / ANTONIO CLEMILTON DO
NASCIMENTO SILVA 78149991115
Data: 2023.09.22 11:37:17 -0300



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4006 - 25 de Setembro de 2023 - ANO 17



12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 38/2017.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei n.º 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº 8331/2023, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 012/2023 e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Barreiras.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

BARREIRAS/BA, 22 de Setembro de 2023.

JOAO BARBOSA DE
SOUZA
SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por
JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544
Dados: 2023.09.22 15:35:22 -03'00'

MUNICÍPIO DE BARREIRAS
João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

Barbosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Gislaine Cesar de Carvalho Barbosa

ANTONIO CLEMILTON DO
NASCIMENTO SILVA
78149991115

Assinado de forma digital por
ANTONIO CLEMILTON DO
NASCIMENTO SILVA 78149991115
Dados: 2023.09.22 11:37:30 -03'00'

EMPRESA

3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA

Representada pelo Sr. Antônio Clemliton do Nascimento Silva, CPF nº 781.499.911-15

TESTEMUNHAS:

NOME: *Aline*
CPF: *008.723.945-06*

NOME: *Letícia Araújo*
CPF: *265.208.725-15*



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4006 - 25 de Setembro de 2023 - ANO 17



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2023

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.654.405/0001-95, com sede na Rua Edgard de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor João Barbosa de Souza Sobrinho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 012/2023**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) no item 4, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para Contratação de empresa especializada visando a aquisição de equipamentos permanentes de informática, destinados a atender as demandas das Secretarias e Setores que compõem a Estrutura Administrativa do Município de Barreiras/BA.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Barreiras.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: DATEN TECNOLOGIA LTDA		
CNPJ: 04.602.789/0001-01		
ENDEREÇO: RODOVIA ILHÉUS – URUÇUCA, RODOVIA 262, KM 3,5 – SENTIDO URUÇUCA – DISTRITO INDUSTRIAL DE ILHÉUS – IGUAPE – ILHÉUS - BAHIA.		
ITEM	OBJETO	VALOR REGISTRADO
05	Aquisição de equipamentos permanentes de informática	R\$ 308.248,00
TOTAL	Trezentos e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais	R\$ 308.248,00

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	Notebook tipo I – Especificações Mínimas <u>Processador: Deve atingir índice de, no mínimo, 9.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados do site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; mínimo de dois (2) núcleos físicos; Frequência base: mínimo de 2,1 Ghz; frequência turbo: mínimo de 3,3 Ghz, memória cache: mínimo de 6 MB</u> Memória: 8 GB; Tipo: DDR4 ou superior; Frequência: 2133mhz ou superior e Slot para expansão; Placa de vídeo: tipo: integrada com compartilhamento da memória principal;	UN	106	DATEN/DCM4A-5	R\$ 2.908,00	R\$ 308.248,00

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 1 de 5

Barbosa



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4006 - 25 de Setembro de 2023 - ANO 17



<p>Tela LED: Tamanho: mínimo de 15' e não superior a 16'; Resolução mínima: 1366 x 768; Proporção de tela: 16:9;</p> <p>Características de áudio: Áudio interno de alta definição; Caixa de som internas (X2); Microfone interno; e Porta para fones de ouvido;</p> <p>Armazenamento interno: Disco SSD de 320GB SATAIII ou PCIe NVMe M.2</p> <p>Leitor de cartões: Tipo de leitor: SD e SDXC ou superior</p> <p>Webcam interna: Gravação de áudio e vídeo;</p> <p>Wireless: tipo: 802.11ac ou superior podendo operar em ambas frequências; Bluetooth: versão: 4.2 ou superior;</p> <p>Rede Ethernet: tipo: 100/1000</p> <p>Teclado: acentuação para Português Brasil; Características adicionais: Teclado numérico dedicado. Touch Pad com suporte a multi-gestual;</p> <p>Sistema operacional: Microsoft Windows 10 PRO 64Bits em português na sua última versão ou superior e com Licença permanente.</p> <p>Cor: Deve ter tom de cinza ou preto ou combinação de ambos;</p> <p>Portas mínimas: 1x USB 3.2, 2x USB 3.0, 1x Porta HDMI.</p> <p>Fonte de Alimentação: 110/220 Bivolt</p>					
Garantia de 12 meses					

5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Barreiras, Secretaria Municipal de Administração, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 012/2023.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Barreiras não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 2 de 5

Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4006 - 25 de Setembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Barreiras, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Barreiras, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 38/2017.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. As notas fiscais deverão ser entregues ao Setor de Compras do Município, para controle e processo de pagamento;

6.2. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente a entrega dos produtos em até, 20 (vinte) dias, após atesto na nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante;

6.3. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com a Nota Fiscal os seguintes documentos:

I – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

II – Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

III – Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio de Certidão Conjunta de débitos relativo aos tributos federais e da Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

IV – Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidão.

6.4. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 012/2023.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, n.º 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras-Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ n.º 13.654.405/0001-95

Página 3 de 5

Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4006 - 25 de Setembro de 2023 - ANO 17



8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 012/2023.

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

9 - DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2. Pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme deliberação da Presidência desta Corte, sem prejuízo da multa, se o fornecedor, incorrer em atrasos superiores a 40 (quarenta) dias ou por atrasos sucessivos e não justificados, levar o Tribunal ao cancelamento da Nota de Empenho, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

a) O valor das multas aplicadas poderá ser descontado dos pagamentos devidos a empresa fornecedora.

b) Da aplicação das sanções, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação, dirigido a autoridade competente conforme prescreve o §4º do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Barreiras, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 4 de 5



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4006 - 25 de Setembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 38/2017.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **8331/2023**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **012/2023** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Barreiras.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

BARREIRAS/BA, 22 de setembro de 2023.

JOAO BARBOSA DE
SOUZA
SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por
JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544
Dados: 2023.09.22 14:36:32
-03'00"

MUNICÍPIO DE BARREIRAS

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

Barbosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Gislaine César de Carvalho Barbosa

JOSE PACHECO DE
OLIVEIRA
JUNIOR:24011550582

Assinado de forma digital por
JOSE PACHECO DE OLIVEIRA
JUNIOR:24011550582
Dados: 2023.09.22 12:22:51
-03'00"

DATEN TECNOLOGIA LTDA

CNPJ nº 04.602.789/0001-01

Representado pelo Sr. José Pacheco de Oliveira Júnior, inscrito no CPF sob o nº 240.115.505-82

TESTEMUNHAS:

NOME: *Alfonso*
CPF: 008.722.945-06

Alfonso
NOME: *Alfonso*
CPF: 008.722.945-06



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4006 - 25 de Setembro de 2023 - ANO 17



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2023

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.654.405/0001-95, com sede na Rua Edigar de Deus Pitta, n.º 914, antigo fórum, 1.º andar, Aratu, Barreiras- Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor João Barbosa de Souza Sobrinho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 012/2023**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para Contratação de empresa especializada visando a aquisição de equipamentos permanentes de informática, destinados a atender as demandas das Secretarias e Setores que compõem a Estrutura Administrativa do Município de Barreiras/BA.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Barreiras.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: DIXAM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ: 11.264.692/0001-00	
ENDEREÇO: Avenida Aliomar Baleeiro, nº 2262-Galpão 04-Pau da Lima, Salvador- BA.	
ITEM	VALOR REGISTRADO
03	R\$ 42.114,00 (quarenta e dois mil, cento e quatorze reais)
07	R\$ 229.992,00 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e dois reais)
VALOR TOTAL:	272.106,00 (duzentos e setenta e dois mil, cento e seis reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	Microcomputador Desktop Tipo III - Especificações mínimas Processador: 12ª geração Intel® Core™ i7-12700 Sistema operacional: Windows 11 Home Placa de vídeo: NVIDIA® GeForce® GTX 1660 SUPER™, 6GB GDDR6 Memória: Memória de 16GB DDR5 Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 Portas frontais: Slot de cartão SD, Entrada combinada de fones de ouvido/microfone de 3,5 mm, 2 USB 3.2 Type-A de 1ª geração, USB 3.2 Type-A de 1ª geração com PowerShare, USB 3.2 Type-C de 2ª geração com PowerShare Portas traseiras: Slot de trava de segurança Kensington, conectores de áudio. 2 USB 3.2 Type-A de 1ª geração, USB 3.2 Type-C de geração 2x2, 2 USB 2.0 Type-A porta Gigabit Ethernet. Fonte de Alimentação: 500Watts Real, Bivolt. Monitor mínimo: led 21" Bivolt, com entrada HDMI, Displayport e VGA, acompanhado com os cabos de força e os cabos para as respectivas portas de entrada de imagem. Periféricos: Mouse, Teclado, Caixa de som, Cabo de força. Observação: O equipamento que se pretende adquirir deverá ser similar ou superior ao modelo da marca Dell, modelo XPS 8950. Garantia de 12 meses	UN	5	MARCAPRÓPRIA D1716GBSD512B AR + AOC E2270SWHEN +KMEX + C3TECH + MULTILASER + GEFORCE RTX 2060 DIXAM COMERCIO E SERVICOS LTDA:11264692000100	R\$ 8.422,80	R\$ 42.114,00
7	TABLET Especificação mínima: Sistema operacional Android 10.0 ou superior. Tela de no mínimo 10 polegadas com tecnologia TFT. Processador no mínimo octa Core 2.0 GHz ou superior; Memória RAM de no Mínimo 4GB; Armazenamento interno mínimo de 64GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 5MP; CONECTIVIDADE: WI-FI,	UN	111	SAMSUNG SM - X205NZAUZTO + CAPA + CANETA	R\$ 2.072,00	R\$ 229.992,00

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1.º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 1 de 4

Barbosa



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4006 - 25 de Setembro de 2023 - ANO 17



Bluetooth, 4G, USB-C; Com microfone, Com Saída para fone de ouvido. Deve possuir sistema de GPS integrado com sensores osciloscópio, acelerômetro. Acessórios incluídos: Carregador, Cabos de Dados, Extrator de Chip, Capa Protetora, Caneta S- pen. Garantia de 12 meses.						
---	--	--	--	--	--	--

5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Barreiras, Secretaria Municipal de Administração, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 012/2023.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Barreiras não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Barreiras, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Barreiras, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 38/2017.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. As notas fiscais deverão ser entregues ao Setor de Compras do Município, para controle e processo de pagamento;

6.2. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente a entrega dos produtos em até, 20 (vinte) dias, após atesto na nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante;

6.3. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com a Nota Fiscal os seguintes documentos:

I – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

II – Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

III – Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio de Certidão Conjunto de débitos relativo aos tributos federais e da Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

IV – Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidão.

6.4. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 2 de 4

DIXAM COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:1126469200010
0
Assinado de forma digital por
DIXAM COMERCIO E SERVICOS
LTDA:1126469200010
Dados: 2023.09.22 11:17:39
-03'00"

Assinado



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4006 - 25 de Setembro de 2023 - ANO 17



7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexos I do edital do Pregão Eletrônico n.º 012/2023.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 012/2023.

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

9 - DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2. Pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme deliberação da Presidência desta Corte, sem prejuízo da multa, se o fornecedor, incorrer em atrasos superiores a 40 (quarenta) dias ou por atrasos sucessivos e não justificados, levar o Tribunal ao cancelamento da Nota de Empenho, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

a) O valor das multas aplicadas poderá ser descontado dos pagamentos devidos a empresa fornecedora.

b) Da aplicação das sanções, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação, dirigido a autoridade competente conforme prescreve o §4º do art. 109, da Lei n.º 8.666/93.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Barreiras, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

DIXAM COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:11264692000100

Assinado de forma digital por
DIXAM COMERCIO E SERVICOS
LTDA:11264692000100
Data: 2023.09.22 11:17:58
-03'00"

Página 3 de 4

forbes



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4006 - 25 de Setembro de 2023 - ANO 17



d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 38/2017.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei n.º 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo n.º 8331/2023, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 012/2023 e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Barreiras.

F por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

BARREIRAS/BA, 22 de Setembro de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por
JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544
Dados: 2023.09.22 14:37:23 -03'00'

MUNICÍPIO DE BARREIRAS

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Gislaine Cesar de Carvalho Barbosa

DIXAM COMERCIO E SERVIÇOS
LTDA:11264692000100

Assinado de forma digital por
DIXAM COMERCIO E SERVIÇOS
LTDA:11264692000100
Dados: 2023.09.22 11:18:25 -03'00'

EMPRESA

DIXAM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Representada pelo Sr. Jânio Williams Santos Reis, CPF n.º 637.948.535-04

TESTEMUNHAS:

NOME: *Flora*
CPF: 008.223.745-06

NOME: *Jânio Williams Santos Reis*
CPF: 637.948.535-04



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4006 - 25 de Setembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2023

As vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.654.405/0001-95, com sede na Rua Edgard de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor João Barbosa de Souza Sobrinho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 012/2023**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) no item 4, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para Contratação de empresa especializada visando a aquisição de equipamentos permanentes de informática, destinados a atender as demandas das Secretarias e Setores que compõem a Estrutura Administrativa do Município de Barreiras/BA.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Barreiras.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA		
CNPJ: 41.826.585/0001-80		
ENDEREÇO: Av. Deputado Jamel Cecílio nº 3455, QD C-9 Lt 2-E. Edifício- Flamboyant. Park Business, Sala 502, Bairro: Jardim Goiás - Goiânia-GO.		
ITEM	OBJETO	VALOR REGISTRADO
01	Aquisição de equipamentos permanentes de informática	R\$ 780.466,16
02		R\$ 159.756,81
TOTAL	Novcentos e quarenta mil, duzentos e vinte e dois reais e novecentos e sete centavos	R\$ 940.222,97

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<p>Microcomputador Desktop Tipo I – Especificações Mínimas</p> <p>Processador: Deve atingir índice de, no mínimo, 8.100 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados do site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; possuir memória cache de 3 MB ou superior; possuir, no mínimo, 04 (quatro) núcleos físicos e velocidade mínima de 2,4 Ghz (sem uso de turbo boost);</p> <p>Memória: Dotada com tecnologia DDR-4, 2.400 MHz ou superior; Suporte à tecnologia Dual Channel; No mínimo 4 (quatro) GBs de memória instalada em um módulo, Suporte a expansão mínima de 16 GBs de memória.</p> <p>Placa Mãe: Possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB, sendo pelo menos 2(duas) padrão USB 3.0 ou superior. Possuir, no mínimo, 1 (um) slot padrão PCIe NVMe M.2, 2 (dois) slot SATA III; Saída de áudio e entrada para microfone sendo aceita interface tipo combo; Saída de vídeo HDMI e VGA;</p>	UN	328	VITE TECNOLOGIA - MODELO VAH1-1310- A150	R\$2.379,47	R\$ 780.466,16

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 1 de 5

Barbosa



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4006 - 25 de Setembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

	<p>Unidade SSD: Padrão SATA III ou PCIe NVMe M.2 com capacidade de armazenamento de no mínimo 420 GB ou superior.</p> <p>Placa de rede Ethernet: Em conformidade com o padrão 802.3; Suporte aos protocolos WOL e PXE; Operar a 100/1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo full-duplex; deve suportar IPv4 e IPv6;</p> <p>Gabinete: Cor: preta Fonte de alimentação bivolt, com potência no mínimo de 400 watts real;</p> <p>Monitor mínimo: led 19" Bivot, com entrada HDMI e VGA, acompanhado com os cabos de força, HDMI e VGA.</p> <p>Sistema operacional: Microsoft Windows 10 PRO 64Bits em português na sua última versão ou superior e com Licença permanente. Periféricos: Mouse, Teclado, Caixa de som, Cabo de força.</p> <p>Garantia mínima de 12 meses.</p>					
2	<p>Microcomputador Desktop Tipo II – Especificações Mínimas</p> <p>Processador: Deve atingir índice de, no mínimo, 9.500 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados do site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; possuir memória cache de 4 MB ou superior; possuir, no mínimo, 04 (quatro) núcleos físicos e velocidade mínima de 2.4 Ghz (sem uso de turbo boost);</p> <p>Memória: Dotada com tecnologia DDR-4, 2.400 MHz ou superior; Suporte à tecnologia Dual Channel; No mínimo 8 (oito) GBs de memória instalada em um módulo, Suporte a expansão mínima de 16 GBs de memória.</p> <p>Placa Mãe: Possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB, sendo pelo menos 2 (duas) padrão USB 3.0 ou superior. Possuir, no mínimo, 1 (um) slot padrão PCIe NVMe M.2, 2 (dois) slot SATA III; Saída de áudio e entrada para microfone sendo aceita Interface tipo combo; Saída de vídeo HDMI e VGA;</p> <p>Unidade SSD: Disco sólido (SSD) padrão SATA III ou PCIe NVMe M.2 com capacidade de armazenamento de no mínimo 420 GB ou superior.</p> <p>Placa de rede Ethernet: Em conformidade com o padrão 802.3; Suporte aos protocolos WOL e PXE; Operar a 100/1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo full-duplex; deve suportar IPv4 e IPv6;</p> <p>Gabinete: Cor: preta Fonte de alimentação bivolt, com potência no mínimo de 400 watts real;</p> <p>Monitor mínimo: led 19" Bivot, com entrada HDMI e VGA, acompanhado com os cabos de força, HDMI e VGA.</p> <p>Sistema operacional: Microsoft Windows 10 PRO 64Bits em português na sua última versão ou superior e com Licença permanente.</p> <p>Periféricos: Mouse, Teclado, Caixa de som, Cabo de força.</p> <p>Garantia de 12 meses</p>	UN	67	VITE TECNOLOGIA - MODELO VAH2-4341- A250	R\$ 2.384,43	R\$ 159.756,81

5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Barreiras, Secretaria Municipal de Administração, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 2 de 5



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4006 - 25 de Setembro de 2023 - ANO 17



retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 012/2023.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Barreiras não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Barreiras, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Barreiras, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 38/2017.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. As notas fiscais deverão ser entregues ao Setor de Compras do Município, para controle e processo de pagamento;

6.2. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente a entrega dos produtos em até, 20 (vinte) dias, após atesto na nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante;

6.3. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com a Nota Fiscal os seguintes documentos:

I – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

II – Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

III – Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio de Certidão Conjunta de débitos relativo aos tributos federais e da Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

IV – Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

6.4. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

End.: Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 3 de 5

Barbosa



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4006 - 25 de Setembro de 2023 - ANO 17



8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

- 8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 012/2023.
- 8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.
- 8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.
- 8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 012/2023.
- 8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.
- 8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

9 - DAS PENALIDADES:

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 9.2. Pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme deliberação da Presidência desta Corte, sem prejuízo da multa, se o fornecedor, incorrer em atrasos superiores a 40 (quarenta) dias ou por atrasos sucessivos e não justificados, levar o Tribunal ao cancelamento da Nota de Empenho, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
 - a) O valor das multas aplicadas poderá ser descontado dos pagamentos devidos a empresa fornecedora.
 - b) Da aplicação das sanções, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação, dirigido a autoridade competente conforme prescreve o §4º do art. 109, da Lei n° 8.666/93.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
- 10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
 - 10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Barreiras, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.
- 10.3. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.
 - 10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
- 10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
 - b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.
- 10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

- 11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
 - a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
 - b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 4 de 5

Barbosa



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4006 - 25 de Setembro de 2023 - ANO 17



8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

- 8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 012/2023.
- 8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.
- 8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.
- 8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 012/2023.
- 8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.
- 8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

9 - DAS PENALIDADES:

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 9.2. Pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme deliberação da Presidência desta Corte, sem prejuízo da multa, se o fornecedor, incorrer em atrasos superiores a 40 (quarenta) dias ou por atrasos sucessivos e não justificados, levar o Tribunal ao cancelamento da Nota de Empenho, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
 - a) O valor das multas aplicadas poderá ser descontado dos pagamentos devidos a empresa fornecedora.
 - b) Da aplicação das sanções, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação, dirigido a autoridade competente conforme prescreve o §4º do art. 109, da Lei n° 8.666/93.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
- 10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
 - 10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Barreiras, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.
- 10.3. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.
 - 10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
- 10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
 - b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.
- 10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

- 11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 4 de 5

Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4006 - 25 de Setembro de 2023 - ANO 17



c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado; d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 38/2017.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº 8331/2023, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 012/2023 e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Barreiras.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

BARREIRAS/BA, 22 de setembro de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544 SOBRINHO:17621950544
Dados: 2023.09.22 16:19:29 -03'00'

MUNICÍPIO DE BARREIRAS
João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

Barbosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Gislaine César de Carvalho Barbosa

GLOBALI DISTRIBUICAO Assinado de forma digital por GLOBALI DISTRIBUICAO E
E COMERCIO COMERCIO LTDA:41826585000180
LTDA:41826585000180 Dados: 2023.09.22 13:01:41 -03'00'

GLOBALI DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 41.826.585/0001-80

Representada pelo Sr. Carlos Danilo Gomes Dantas, inscrito no CPF sob o nº 515.184.651-53

TESTEMUNHAS:

NOME: *Rome*
CPF: *608.223.945-06*

NOME: *Carlos Danilo Gomes Dantas*
CPF: *515.184.651-53*



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4006 - 25 de Setembro de 2023 - ANO 17

Errata do Extrato do Despacho de Adjudicação da Chamada Pública Nº 002/2023, Processo Administrativo 9679/2023, Publicado no Diário Oficial do Município – dia 22 de setembro de 2023, Edição 4005, Ano 17.

Onde se lê – Cooperativa Agrícola de Desenvolvimento Sustentável do Sul da Bahia -COOPADESBA (...) R\$ 278.435,00 (duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

Leia-se - Cooperativa Agrícola de Desenvolvimento Sustentável do Sul da Bahia -COOPADESBA (...) R\$ 287.435,00 (duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 013/2023

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 910/2023, torna público para conhecimento dos interessados a **REPUBLICAÇÃO** do **Pregão Presencial - Nº 013/2023** **Objeto:** Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE FENO TIPO A, para equinos, destinado à alimentação de animais apreendidos no CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES – CCZ do Município de Barreiras-Ba. **Sessão de Abertura:** 05/10/2023 às 08:30h. O edital poderá ser obtido em sua íntegra no site: <https://portaldatransparencia.barreiras.ba.gov.br/licitacoes/>. **Informações/Fone:** 08h às 12h. (77) 3614-7114. **Diego Junio Paulino Silva** – Pregoeiro. Barreiras/Ba, 22 de setembro de 2023.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 016/2023

O Município de Barreiras – BA, através do pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Nº 910/2023, **ADJUDICA** e o Prefeito Municipal **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico - Nº 016/2023**. **Objeto:** Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ANIMAL, para atender as necessidades do Centro de Controle de Zoonoses – CCZ, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras-BA. **Às empresas:** **LICITAPARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 49.542.190/0001-68**, para os itens 02 (R\$ 3.384,50); 03 (R\$ 450,00); 04 (R\$ 1.505,50); 05 (R\$ 1.069,80); 06 (R\$ 2.337,00); 07 (R\$ 1.836,00); 09 (R\$ 94.176,12); 10 (R\$ 1.991,40); 12 (R\$ 2.563,60) e 13 (R\$ 5.052,00); **TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 26.525.513/0001-00**, para o item 08 (R\$ 102.212,80). **INTENS 01 e 11, DESERTOS.** João Barbosa de Souza Sobrinho - Prefeito Municipal de Barreiras, 25 de setembro de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 019/2023

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras/Bahia, devidamente autorizada pela Portaria nº 910/2023, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade **Pregão Presencial - Nº 019/2023**, **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Seguro, para os Veículos que compõem a Frota da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barreiras-BA. **Sessão de Abertura:** 06/10/2023 às 08:30h. O edital poderá ser obtido em sua íntegra no site: <https://portaldatransparencia.barreiras.ba.gov.br/licitacoes/>. **Informações/Fone:** 08h às 12h. (77) 3614-7114. **Diego Junio Paulino Silva** – Pregoeiro. Barreiras/BA, 22 de setembro de 2023.